



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Avenida Presidente Antonio Carlos, 251
Centro - Rio de Janeiro 20020-908

Ofício TRT-GP N.º 217/2018

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

FELIPE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio de Janeiro

Assunto: Solicita a suspensão dos prazos dos processos judiciais físicos e eletrônicos que tramitam nas Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo no dia 23 de fevereiro de 201

Referente: Ofício nº 40/2018 (Procuradoria) – OAB/RJ

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, informo a Vossa Excelência que deferi a solicitação em epígrafe, consoante a cópia anexa do Ato n.º 52/2018.

Renovo votos de consideração e apreço.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador do Trabalho Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 52/2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos judiciais físicos e eletrônicos que tramitam nas Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram os Municípios de Niterói e de São Gonçalo, no dia 23 de fevereiro de 2018, impossibilitando o deslocamento das partes e dos seus patronos aos Fóruns Trabalhistas que abrigam as Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo, haja vista os alagamentos e bolsões d'água formados em diversas vias desses dois Municípios;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 40/2018, de 23 de fevereiro de 2018, protocolizado na Presidência deste Tribunal às 16h14min, por meio do qual o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ solicita a suspensão dos prazos processuais nas Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo, no dia 23 de fevereiro de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação e de peticionamento no Processo Judicial Eletrônico – PJe e nos processos trabalhistas físicos, com adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** os prazos dos processos judiciais físicos e eletrônicos que tramitam nas Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 23 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.


FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho -
Caderno Administrativo, pág. 2, em 26/2/2018, sendo
considerado publicado em 27/2/2018, nos termos da Lei Nº
11.419/2006.


Cláudia Moreira Müller
Técnico Judiciário